

Conselho Provincial

COMUNICADO N.º2/2009

Reunido em sessão ordinária, no passado dia 25 de Junho de 2009, o Conselho Provincial de Luanda, após ter tomado conhecimento do tratamento e acompanhamento menos recomendável e digno que tem sido prestado pelos advogados estagiários e não só, aos requerentes da assistência judiciária, o que tem dado azo a várias reclamações, deliberou comunicar o seguinte:

- 1- A assistência judiciária constitui uma responsabilidade conjunta do Estado e da Ordem dos Advogados de Angola, sendo, assim, uma das atribuições da Ordem;
- 2- Nos termos da al. b) do artigo 63.º dos Estatutos da Ordem, aos advogados impende o dever de colaborar na prossecução das atribuições da Ordem dos Advogados.

Assim, o Conselho Provincial insta todos os advogados estagiários e não só, a pautarem a sua conduta, perante os pedidos de assistência judiciária que lhes forem encaminhados, em estrita observância aos princípios da ética e do humanismo, dando um tratamento digno e responsável aos requerentes da assistência judiciária.

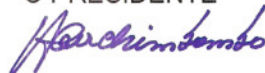
Por fim, o Conselho Provincial reserva-se no direito de tomar as medidas disciplinares que se venham a mostrar adequadas para a correcção da situação, incluindo, a possibilidade de

Rua Joaquim Kapango n.º 37, 2.º andar, Apart.º A-N.º 35, Maculusso
Luanda - Angola
TEL.
INTERNET: www.oaang.org
E-Mail: ordemadvogadosangola@netangola.com
Nif. : 7402006905
Luanda - Angola

condicionar à inscrição definitiva aos advogados estagiários que adoptem condutas contrárias à que se contém na presente deliberação.

Conselho Provincial de Luanda da Ordem dos Advogados, aos 14 de Julho de 2009

O PRESIDENTE



Hermenegildo Cachimbombo

Rua Joaquim Kapango n.º 37, 2.º andar, Apart.º A-N.º 35, Maculusso
Luanda - Angola
TEL.
INTERNET: www.oaang.org
E-Mail: ordemadvogadosangola@netangola.com
Nif. : 7402006905
Luanda - Angola